

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000931/2021-08

Unidade Gestora: SREMG

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 584/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A UNIDADE LOCAL DE PATOS DE MINAS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 584/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediada na Rua Direita, nº 171, Centro, em Guaraciaba, MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 25087144) e do teor dos Despachos (SEI nºs 25070231 e 25087126) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO H. E SIM. DE UBERABA e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000118/2026, em 15/01/2026 (SEI nº 25065855), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2026, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do contrato nº 00584/2021, a partir de 01/01/2026, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2026, registrada no MTE sob o número MG000118/2026, em 15/01/2026 (SEI nº 25065855).

1.2. Reajustamento dos custos dos insumos (uniformes e materiais), a partir de 01/03/2026, calculado com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de março/2025 a fevereiro/2026, que resultou no percentual de 3,812500%, (SEI nº 25065907).

1.3. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de **01/01/2026 a 04/11/2026**, é de R\$9.897,99 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços (SEI nºs 25069509 e 25069530), sem e com reajuste

de insumos, e Planilha de Cálculo do valor da Repactuação 2026 (SEI nº 25069563).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato (SEI nº 9582514).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$106.020,48 (cento e seis mil e vinte reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01/01/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/07/2026, será de R\$8.835,04 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 9582514) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 25069530).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000072 (SEI nº 24242175) de 04/02/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia (SEI nº 22639156), da Aruana Seguradora, no valor de R\$494,89 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6. DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

6.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 22/06/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25122500** e o código CRC **2CFC41CA**.

Referência: Processo nº 50606.000931/2021-08

SEI nº 25122500



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |